



ASSUNTO	Dedetização do CAU/TO dia 28 de agosto após as 15h.
----------------	---

PORTARIA NORMATIVA N.º 002/2015

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 42, incs. II e XXXI, do Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe e,

Considerando a necessidade de realizar serviço de dedetização na sede do CAU/TO;

Considerando que durante a realização do serviço não podem estar presentes funcionários ou público;

Considerando que após o serviço de dedetização, o espaço deverá permanecer fechado por pelo menos um dia;

Considerando que o tempo gasto para a dedetização é de, em média, 3 (três) horas;

RESOLVE:

- 1 – Não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins no dia 28 de agosto de 2015.
- 2 – A presente portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 25 de agosto de 2015.

Arq. E Urb. Joseisa Martins Vieira Furtado

Presidente do CAU/TO